

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 5 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria Normativa nº 501, de 1º de setembro de 2017, que regulamenta a estrutura de gabinetes das Promotorias de Justiça, as competências administrativas dos promotores de Justiça e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 501, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	6°	

§ 2º As competências previstas nos incisos I e III podem ser delegadas ao chefe de gabinete de Coordenadoria Administrativa ou a chefe de divisão, no caso de Brasília I, e a outro servidor da respectiva Coordenadoria administrativa." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA SAUERBRONN